



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.137/2022

### REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.192/2012 E Nº 2.125/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Ficam revogadas as Leis Municipais Nº 1.192/2012 e Nº 2.125/2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal